



**RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE
HOMOLOGAÇÃO
(INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 001/2021)**

OBJETO: Contratação de Serviços Especializados em Contabilidade Pública e Especifica a serem prestados a Prefeitura Municipal de Riachão do Poço-PB.

CONTRATADO: DIAS CORREIO ASSESSORIA CONTÁBIL EIRELI
CNPJ: 29.879.267/0001-82

Valor: RR\$: 98.000,00 (Noventa e Oito mil reais), Sendo o valor de R\$: 7.000,00 (Sete Mil reais) mensais provisionados para 12 meses, o valor de R\$: 7.000,00 (Sete Mil reais) para a elaboração da PCA e o valor de R\$: 7.000,00 (Sete Mil reais) para a elaboração da LOA.

Período contratação: 12 (Doze) meses

FUNDAMENTO LEGAL: Lei n.º 8.666/93 Art. 25, Inciso II, c/c Art. 13, Inciso III e suas alterações posteriores.

RATIFICO nos termos do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93 a **Inexigibilidade nº 001/2021**, em conformidade com o parecer técnico emanado pela Comissão Permanente de Licitação no dia 05 de Janeiro de 2021

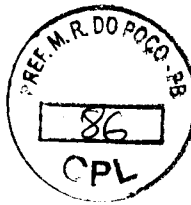
Riachão do Poço, 05 de Janeiro de 2021


MARIA AUXILIADORA DIAS DO REGO
PREFEITA MUNICIPAL



**ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO POÇO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.**

1



**CONTRATO Nº 001/2021
INEXIGIBILIDADE: 001/2021
PROCESSO Nº 2021.01.001**

TÉRMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE RIACHÃO DO POÇO, ESTADO DA PARAIBA, E O ESCRITORIO: **DIAS CORREIA ASSESSORIA CONTÁBIL EIRELI CNPJ: 29.879.267/0001-82**, TENDO POR OBJETIVO A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM CONTABILIDADE PÚBLICA E ESPECIFICA A SEREM PRESTADOS A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO POÇO-PB.

PARTES CONTRATANTES

De um lado como CONTRATANTE, e assim denominado no presente instrumento, o Município de RIACHÃO DO POÇO, Estado da Paraíba, localizado na rua João Ferreira Alves, s/n, centro, RIACHÃO DO POÇO-PB, CNPJ nº 01.612.366/0001-84, neste ato representada pela Prefeita MARIA AUXILIADORA DIAS DO REGO, Brasileira, Estado civil, residente e domiciliada no Sítio Primavera - RIACHÃO DO POÇO - PB, CPF nº 928.237.344-49, Carteira de Identidade nº 1.707.518 SSP/PB, Doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado, como CONTRATADO(a), e assim denominado no presente instrumento, o Proponente: DIAS CORREIO ASSESSORIA CONTÁBIL EIRELI CNPJ: 29.879.267/0001-82, com sede na Rua Epitácio Pessoa, Nº 20, Salas 03, 04, 05 e 06 – Centro – Guarabira/PB, CEP: 58.200-000, ora representado neste instrumento por: Roberval Dias Correia CPF: 176.179-2 Via RG: 086.936.094-91.

As partes assim nomeadas e qualificadas, pelo presente instrumento particular de Contrato Administrativo e na melhor forma de direito, têm, entre si, ajustado o presente, subordinados à Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O CONTRATADO se obriga a realizar os serviços, conforme proposta apresentada que fica fazendo parte integrante deste CONTRATO, do seguinte OBJETO, como segue:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	Elaboração de Balancete Mensal A) Emissão de parecer contábil e/ou administrativos que reflitam em atos e fatos contábeis, com fulcro na responsabilidade fiscal; B) Elaboração de minutas dos projetos de lei que reflitam e/ou afetem atos ou fatos contábeis; C) Acompanhamento de processos de gestão contábil junto às exigências do tribunal de contas do estado da paraíba; D) Elaboração de defesas e/ou justificativas, que reflitam sobre atos e fatos contábeis junto ao tribunal de contas do estado da paraíba, Ministério Público e Tribunal de justiça; E) Elaboração de planos de governo; F) Elaboração de minuta de código tributário; G) Análise técnica de gestão Pública junto às aplicabilidades exigidas pela CF;	12 meses	7.000,00	84.000,00